



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 18 de abril de 2023.

À SAD

Senhor Secretário,

Vimos pelo presente expediente solicitar de V. Sa. autorização para realização da revisão de 40.000 KM, (**dentro do prazo de garantia de fábrica**) do veículo L-200 Triton Sport, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal, veículo colocado à disposição da CRE/AL.

Instruímos os presentes com o orçamento fornecido pela concessionária Akane Veículos (1279470), e Certificado de Registro de Veículos - CRV (1280093).

- Serviços R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);
- Peças R\$ 1.288,00 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais).

Sendo assim, encaminhamos os autos para as deliberações que o caso requer.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 19/04/2023, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1279470** e o código CRC **D2EBD3E5**.

---

0003269-40.2023.6.02.8000

1279470v1

**ORÇAMENTO Nro.: 10792**

**Contato Nro.: 74544**

AKANE VEICULOS LTDA

Endereço: COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 200 Cidade: MACEIO

UF: AL

Telefone ( 82 ) 32177200

E-Mail: luiz.santos@akaneveiculos.com.br

C.N.P.J.: 41183930000105

Data do Orçamento 18/04/2023

Inscrição Estadual:240835263

Data de Validade 03/05/2023

### Dados do Cliente

Cliente: 12133 CNPJ : 06.015.041/0001-38	Bairro: FAROL
Nome: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	CEP: 57051090
Endereço: ARISTEU DE ANDRADE, 377	Cidade: MACEIO
Complemento: PREDIO N 377	Fone: 82 991354526
	Ramal: UF: AL

### Dados do Veículo

Chassi: 93XSYKL1TPCN59885	Placa: SAB9H68	KM Médial: 3875	Ano Fab.: 2022	Cod. Frota:	Cor.:
Modelo: L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X	KM atual: 42407	Ano Mod.: 2023	Data Venda: 05/08/2022	PRETO ONIX P	

### Solicitações:

1 ORÇAMENTO

Item	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
CD120054	FLUIDO, FREIO - C		78,81	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,62
CWPA0968	CWPA0968 LIMP **		175,03	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,03
CWPA0831	KIT LUBRIFICAÇ **		69,47	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,47
CD110648	OLEO, MOTOR - 01		56,15	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449,20
MF660035	MF660035 JUNT 1		16,66	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	16,66
CDPA0467	FILTRO, OLEO M 01		96,73	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,73
CAPA3114	FILTRO, COMBU **		105,23	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,23
CD150292	FILTRO, AR MOT **		279,15	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,06

Item	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
MITREV04	4A. REVISAO - 4C		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	540,00

Sub-Total 0,00 1.828,00

Total das Peças	1.288,00
Total dos Serviços	540,00
Franquia	0,00
P.C.C. (-)	0,00
ISS Retido (-)	0,00
<b>Total Líquido do Orçamento</b>	<b>1.828,00</b>

Observações:

**Autorizo os serviços e/ou substituição de peças recomendados pela Concessionária descritas acima e os itens não autorizados estão riscados.**

Os itens assinalados como "Não" (não autorizados) devem ter a rubrica do Cliente ao lado, demonstrando total ciência e escolha pela não autorização da realização de serviço, ou compra de determinado item, mesmo sabendo que a realização do serviço, ou a compra do determinado item, é expressamente recomendado pela Concessionária.

Confirmo(am) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 10792, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

MACEIO, 18 de Abril de 2023

*Luiz Antonio*  
**LUIZ ANTONIO DOS SANTOS**  
 Supervisor de Serviços



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
 Cliente



Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

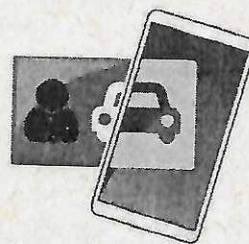
Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
01317620787	SAB9H68	2022	2023
MARCA / MODELO / VERSÃO			
MMC/TRITON SPORT GLS AT			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
08301097041			

## 10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

**CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO**



DENATRAN PRODUTO|SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



**PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 19 de abril de 2023.

À COMAP

Senhora Coordenadora,

Remeto os presentes autos em atenção ao Despacho SAPEV 1279470, referente à necessidade de realização da revisão de 40.000 KM, (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo L-200 Triton Sport, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal.

Neste sentido, solicito que seja anexado aos autos, por intermédio da SEPAT, o demonstrativo de tombo do veículo com a indicação da data de aquisição e o respectivo período de garantia, e, por conduto da SEIC, que seja verificado junto à concessionária local o preço praticado junto aos demais consumidores finais.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário de Administração**, em 19/04/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1280428** e o código CRC **D84078AC**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 19 de abril de 2023.

À SEPAT e a SEIC,

Ciente do despacho GSAD ( 1280428), encaminho os autos aos servidores dessa unidade (COMAP) para providências.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,  
**Coordenadora**, em 19/04/2023, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1280569** e o código CRC **7280F2E5**.

0003269-40.2023.6.02.8000

1280569v1



## NOVA L200 TRITON SPORT

MODELO DO VEÍCULO	1ª revisão	2ª revisão	3ª revisão	4ª revisão	5ª revisão	6ª revisão
L200 TRITON SPORT A/T (ano/modelo 2020 e 2021)	3x R\$ 396,67 à vista R\$1.190,00	3x R\$ 396,67 à vista R\$1.190,00	3x R\$ 396,67 à vista R\$1.190,00	3x R\$ 474,00 à vista R\$1.422,00	3x R\$ 396,67 à vista R\$1.190,00	3x R\$ 396,67 à vista R\$1.190,00
L200 TRITON SPORT A/T (ano/modelo a partir de 2022)	3x R\$ 531,67 à vista R\$1.595,00	3x R\$ 531,67 à vista R\$1.595,00	3x R\$ 531,67 à vista R\$1.595,00	3x R\$ 609,33 à vista R\$1.828,00	3x R\$ 531,67 à vista R\$1.595,00	3x R\$ 531,67 à vista R\$1.595,00

ITENS DA MIT REVISÃO PROGRAMADA	1ª revisão	2ª revisão	3ª revisão	4ª revisão	5ª revisão	6ª revisão
Substituir Filtro de Ar	•	•	•	•	•	•
Substituir Filtro de Combustível	•	•	•	•	•	•
Substituir Filtro de Óleo	•	•	•	•	•	•
Substituir Arruela do Bujão do Carter	•	•	•	•	•	•
Substituir Óleo do Motor	•	•	•	•	•	•
Substituir Fluido de Freio				•		
Substituir Filtro de Ar-Condicionado (exceto veículo ano/modelo 2021)	•	•	•	•	•	•
KIT Revisão Auto Box (exceto veículo ano/modelo 2021)	•	•	•	•	•	•
Limpeza do Sistema de Combustível (exceto veículo ano/modelo 2021)	•	•	•	•	•	•
34 Pontos da Inspeção	•	•	•	•	•	•
Mão de Obra da Revisão	•	•	•	•	•	•

**Lubrificantes e fluidos incluídos. Valores para pagamento à vista.**  
 Preço relativo às peças e mão de obra necessária à realização da revisão, já incluídos óleos e fluidos, cuja substituição tenha sido indicada no plano de revisões periódicas do veículo. Valores baseados em condições normais de uso. Maiores detalhes, vide Livrete de Bordo. **Promoção válida de 01 a 30 de abril de 2023 para veículos modelos acima mencionados.** As revisões presentes neste material, não se aplicam a veículos blindados. Para estes e outros modelos consulte o Supervisor de Serviços. Para mais informações da Revisão Preço Fixo, verifique as informações do site e do Livrete de Bordo. **Preços e condições podem ser alterados sem aviso prévio pela Montadora. Consulte sempre o Concessionário Mitsubishi para mais informações.**



FOTOGRAFE O QR CODE  
E ACESSE A CARTILHA MIT SAFETY  
com os procedimentos e cuidados adotados  
nas CONCESSIONÁRIAS MITSUBISHI.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 41.183.930/0001-05 DUNS®: 678445827  
Razão Social: AKANE VEICULOS LTDA  
Nome Fantasia: AKANE VEICULOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/02/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 19/06/2023  
FGTS Validade: 29/04/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/10/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/04/2023  
Receita Municipal Validade: 28/03/2023 (\*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 20/04/2023 13:01

CPF: 019.126.384-28 Nome: ANA PAULA GOMES SILVA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

<b>ESTADO DE ALAGOAS</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ <b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS</b> NÚMERO DA CERTIDÃO: 0372922/23-68	
<b>Contribuinte</b> AKANE VEICULOS LTDA	<b>CPF/CNPJ</b> 41.183.930/0001-05
<b>Endereço</b> AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2000 - LETRA B , BAIRRO MANGABEIRAS, MACEIO/AL - CEP: 57.037-532	
<p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao <b>CONTRIBUINTE</b> , acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.</p> <p>MACEIÓ (MCZ), 20 de Abril de 2023</p> <p>Válida até: 19/07/2023</p> <p>Código de autenticidade: BF0F25FF50DF639D</p> <p>A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <a href="http://www.maceio.al.gov.br/semec/">http://www.maceio.al.gov.br/semec/</a>.</p> <p><b>Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</b></p>	

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 41.183.930/0001-05  
**Razão Social:** AKANE VEICULOS LTDA  
**Endereço:** AV FERNANDES LIMA 3204 A / GRUTA DE LOURDES / MACEIO / AL / 57052-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2023 a 18/05/2023

**Certificação Número:** 2023041901100882604951

Informação obtida em 20/04/2023 13:08:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/04/2023 13:04:49

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AKANE VEICULOS LTDA**  
CNPJ: **41.183.930/0001-05**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 20/04/2023 13:03:29

Usuário: 01912638428

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 41183930	<b>Título:</b> AKANE VEICULOS LTDA	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:	<b>0</b>
------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	---	----------

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 20 de abril de 2023.

À COMAP

Senhora Coordenadora,

Trata-se de contratação da concessionária Akane Veículos Ltda para a revisão de 40.000 KM, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo L-200 Triton Sport GLS, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal, no valor total de R\$ 1.828,00 (um mil oitocentos e vinte e oito reais), conforme orçamento 1280064 e despacho SAPEV, 1279470.

Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para verificação, perante a concessionária local, do preço praticado junto aos demais consumidores finais, despacho GSAD 1280428.

Para aferição da compatibilidade de preços, juntamos tabela de preços vigente, 1280936, divulgada pelo fornecedor em seu site eletrônico - <https://www.mitsubishimotors.com.br/mit-revisao-programada>.

Foram juntadas as certidões de regularidade da empresa, 1280942. A declaração de inexistência da prática de nepotismo consta no evento 1200937 e dados bancários, 1281095.

Desta forma, sugerimos, s.m.j, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com a empresa Akane Veículos Ltda, CNPJ:41.183.930/0001-05, no valor total de R\$ R\$ 1.828,00 (um mil oitocentos e vinte e oito reais), *posto não constar dos autos, salvo melhor percepção, os elementos enumerados no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, aplicável aos casos de contratação direta por ela disciplinados*, em consonância com orientação do Senhor Secretário

de Administração, em procedimentos relacionados , evento 1244091.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA GOMES SILVA, Técnico Judiciário**, em 20/04/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 20/04/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1280945** e o código CRC **6D8C206A**.

0003269-40.2023.6.02.8000

1280945v1



Akane Veículos. Financeiro...



comentário entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Boa tarde Letícia,

É Ana Paula do TREAL, falei há pouco com vc.

Por favor, me informa os dados bancários/domicílio bancário da Akane para pagamento das contratações de revisão de veículos do TRE.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva  
Seção de Instrução de Contratações-  
SEIC.

14:13 ✓✓

Certo, vou enviar. 14:33

➔ Encaminhada

### Dados Bancários Akane

#### Banco Santander

Ag: 3737

CC: 13001042-3

Chave PIX - CNPJ - 41.183.930/0001-05

#### Banco Bradesco

Ag: 0493-6

CC: 17251-0

14:34

Obrigada 14:35 ✓✓



Mensagem





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 20 de abril de 2023.

Em atenção ao despacho COMAP 1280569, informo que restou aenxoadado aos autos as indicações quanto ao Patrimônio (1281106), seu período de aquisição e garantia (1281108).

Síntese:

Veículo Pick-Up L200 Triton

Placa: SAB9H68

Patrimônio: 30.576

Aquisição: 21/08/2022 (Termo de Recebimento: 2022000083)

Períodos de Garantia: 21/08/2022 a 21/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **EDNEY VIEIRA DE ALMEIDA, Chefe de Seção Substituto**, em 20/04/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1281103** e o código CRC **26AE3483**.

0003269-40.2023.6.02.8000

1281103v1



## Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - AL - TRE\_AL  
U.G.: 070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE-AL  
Unidade Administrativa: 3017 - COORD SERV GERAIS - COSEG  
Responsável: ANDRE BONAPARTE SANTOS

Endereço: 000191 - AREA DE VEICULOS

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Líquido
1	00021520		VEICULO TIPO PICK-UP - DESCRICAO: CABINE DUPLA, 5 P / 180CV, 02 EIXOS. Nº MOTOR: AM41U-CBB 7996. - PLACA: ORI3539 - CHASSI: 93XSNKB8TECD82601 - RENAVAL: 00599278854 - MARCA: MITSUBISHI - MODELO: L200 TRITON GLS - ANO FABRICACAO: 2013 - ANO MODELO: 2014 - COMBUSTIVEL: DIESEL - COR: PRETA	30/12/2012 a 30/12/2015	BOM	123110503	16/01/2014	106.000,00	76.850,00
2	00024431		VEICULO TIPO PICK-UP - DESCRICAO: CABINE DUPLA / ABERTA / 5P / 180CV / 02 EIXOS. - PLACA: QLD0340 - CHASSI: 93XHYKB8TGCF166894 - RENAVAL: 01073933447 - MARCA: MITSUBISHI - MODELO: L200 TRITON HPE - ANO FABRICACAO: 2015 - ANO MODELO: 2016 - SERIE: 06015041000138 - COMBUSTIVEL: DIESEL - COR: BRANCA	24/12/2015 a 24/12/2017	BOM	123110503	25/01/2016	130.724,86	102.619,20
3	00024432		VEICULO TIPO PICK-UP - DESCRICAO: CABINE DUPLA / ABERTA / 5P / 180CV / 02 EIXOS. - PLACA: QLD1770 - CHASSI: 93XHYKB8TGCF16944 - RENAVAL: 01073982910 - MARCA: MITSUBISHI - MODELO: L200 TRITON HPE - ANO FABRICACAO: 2015 - ANO MODELO: 2016 - SERIE: 06015041000138 - COMBUSTIVEL: DIESEL - COR: BRANCA	24/12/2015 a 24/12/2017	BOM	123110503	25/01/2016	130.724,86	102.619,20
4	00024433		VEICULO TIPO PICK-UP - DESCRICAO: CABINE DUPLA / ABERTA / 5P / 180CV / 02 EIXOS. - PLACA: QLD0350 - CHASSI: 93XHYKB8TGCF14886 - RENAVAL: 01073933960 - MARCA: MITSUBISHI - MODELO: L200 TRITON HPE - ANO FABRICACAO: 2015 - ANO MODELO: 2016 - SERIE: 06015041000138 - COMBUSTIVEL: DIESEL - COR: BRANCA	24/12/2015 a 24/12/2017	BOM	123110503	25/01/2016	130.724,85	102.619,19
5	00030574		VEICULO TIPO PICK-UP - DESCRICAO: 4 PORTAS - PLACA: SAA9J27 - CHASSI: 93XSYKL1TPCN56429 - RENAVAL: 01304457734 - MARCA: MITSUBISHI - MODELO: L200 TRITON GLS - ANO FABRICACAO: 2022 - ANO MODELO: 2023 - COMBUSTIVEL: DIESEL - COR: BRANCA	18/07/2022 a 18/07/2025	BOM	123110503	18/07/2022	255.000,00	249.900,00
6	00030576		VEICULO TIPO PICK-UP - DESCRICAO: 4 PORTAS - PLACA: SAB9H68 - CHASSI: 93XSYKL1TPCN59885 - RENAVAL: 01317620787 - MARCA: MITSUBISHI - MODELO: L200 TRITON GLS - ANO FABRICACAO: 2022 - ANO MODELO: 2023 - COMBUSTIVEL: DIESEL - COR: PRETA	21/08/2022 a 21/08/2025	BOM	123110503	21/08/2022	255.000,00	250.537,50
<b>Total por Endereço:</b>								1.008.174,57	885.145,09
<b>Total por U.A.:</b>								1.008.174,57	885.145,09
<b>Total por U.G.:</b>								1.008.174,57	885.145,09
<b>Total por Órgão:</b>								1.008.174,57	885.145,09
<b>Total Geral:</b>								1.008.174,57	885.145,09

## Patrimônio

## Consulta geral - Visualização

Bens Características Documentos Movimentações Levantamentos Financeiro

**Dados do Bem**

Precisa de ajuda? (asihelper/help\_patrimonio/pa\_movimentacaoInterna.html)

Órgão:	TRE_AL		
Número patrimonial:	00030576	Número antigo:	
Patrimônio principal:	-		
Material:	100001271 - VEICULO TIPO PICK-UP		
Subgrupo:	2310 - VEICULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS		
Grupo:	23 - VEICULOS		
Status:	01 - UTILIZADO	Situação física:	BOM
Detentor:			
Conta:	123110503 - VEICULOS RODOVIARIOS		
Descrição antiga:			
Tipo de bem:	01 - PRÓPRIO CONTABILIZADO		
Fornecedor:	41183930000105 - AKANE VEICULOS LTDA.		
Garantia compra:	21/08/2022 - 21/08/2025		
Valor bruto:	255.000,00	Valor bruto em UFIR:	307.710,8724508265
Valor de mercado:	0,00	Valor aquisição:	255.000,00
Início da depreciação:	2022/09	Depreciação acumulada:	4.462,50
Valor residual:	25.500,00	Valor líquido:	250.537,50
Valor corrigido:	255.000,00		
U.G. compra:	070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE-AL		

**Localização atual**

U.G.:	070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE-AL
U.A.:	3017 - COORD SERV GERAIS - COSEG
Responsável pela U.A.:	092V131 - ANDRE BONAPARTE SANTOS
U.L.:	000457 - 3017 - COORD SERV GERAIS - COSEG - 000191 - GALPAO DO TRE - AREA DE VEICULOS - GALPAOVEICULOS
Responsável pela U.L.:	092V131 - ANDRE BONAPARTE SANTOS

**Bens adicionado**

Número patrimonial	Material	Valor de aquisição
--------------------	----------	--------------------



Retornar

Carregar

Sistema Integrado de Gestão do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 20 de abril de 2023.

Ciente dos Despachos SEIC (1280945), referente a necessidade de realização da revisão de 40.000 KM, (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo L-200 Triton Sport, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal.

E SEPAT (1281103), referente a solicitação ao demonstrativo de tombo do veículo com a indicação da data de aquisição e o respectivo período de garantia.

Diante do exposto, encaminho à GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,  
**Coordenadora**, em 20/04/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1281126** e o código CRC **7F96E505**.

0003269-40.2023.6.02.8000

1281126v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 24 de abril de 2023.

À AJ-DG

Senhor Assessor,

Em atenção ao Despacho GSAD 1280428, a Seção de Instrução de Contratações aferiu a compatibilidade de preços, conforme demonstrada no Despacho SEIC 1280945.

Nesse sentido, em continuidade a instrução do feito, encaminho os presentes autos, para análise da conformidade da pretendida contratação direta.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário de Administração**, em 24/04/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1282287** e o código CRC **4DADCE57**.

0003269-40.2023.6.02.8000

1282287v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trfeal.com.br>

**PROCESSO** : 0003269-40.2023.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS  
**ASSUNTO** : ANÁLISE. REGULARIDADE. CONTRATAÇÃO DIRETA.

## **Parecer nº 576 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG**

### **1. DO OBJETO**

Nesta Assessoria Jurídica os presentes autos eletrônicos, encaminhados pela Secretaria de Administração, por meio do Despacho GSAD 1282287, para análise da conformidade da pretensa contratação direta, objetivando a revisão de 40.000 Km, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo L-200 Triton Sport GLS, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal, pelo valor total de R\$ 1.828,00 (um mil oitocentos e vinte e oito reais), de acordo com o Despacho SAPEV 1279470 e em conformidade com o orçamento elaborado pela Empresa AKANE VEÍCULOS LTDA. (1280064).

### **2. DO PROCEDIMENTO**

Verifica-se constar a prova da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, incluindo FGTS, INSS, Receita Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Consulta ao CADIN, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), conforme se observa do evento SEI nº 1280942,

A declaração de inexistência da prática de nepotismo consta no evento 1200937, bem como os dados bancários, no evento SEI nº 1281095.

Para aferição da compatibilidade de preços, a Seção de Instrução de Contratações juntou tabela de preços vigente 1280936, divulgada pelo fornecedor em seu sítio eletrônico - <https://www.mitsubishimotors.com.br/mit-revisao-programada>.

No evento 1280945, tem-se o Despacho SEIC, noticiando que o valor cotado foi de R\$ 1.828,00 (um mil oitocentos e vinte e oito reais), sugerindo, por fim, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, com a Empresa AKANE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.183.930/0001-05.

Ausente nos autos a necessária reserva de crédito.

### **3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

De acordo com os elementos e informações contidos nos autos do presente procedimento eletrônico, exsurgiu a indicação da SEIC (1252375), de contratação sob o pálio do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Vejamos o que preconiza tal comando:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

Parece prosperar o indicativo de que se trata, em verdade, de hipótese de inexigibilidade, conforme se verá adiante.

Corroborando com esse entendimento, tem-se a fundamentada posição da Consultoria Zênite, contratada pela Justiça Eleitoral para prestação de serviços de consultoria em licitações e contratos, obtido no endereço eletrônico da empresa, conforme se extraem alguns excertos:

**"ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
MANUTENÇÃO EM ELEVADORES -  
CONSIDERAÇÕES SOBRE A  
CONTRATAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE SEM QUE SE  
PERCA A GARANTIA.**

#### **ORIENTAÇÃO JURÍDICA**

**EMENTA: Inexigibilidade -  
Elevadores - Garantia.**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Art. 24,  
inc. XVII e art. 25 da Lei nº 8.666/93.**

**1. Considerações sobre a garantia de elevadores e a possibilidade de contratação de serviços por inexigibilidade, sem que se perca a garantia.**

**2. Impossibilidade de aplicação do inc. XVII do art. 24 da Lei nº 8.666/93.**

#### **1 CONSULTA**

"A empresa contratada para a construção de um prédio, instalou um elevador de determinada marca, o que estava abrangido no referido contrato. Ocorre que a fábrica deste elevador dá garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e/ou instalação.

Observando, porém que a garantia é válida somente para elevadores sob assistência técnica autorizada. Assim, encaminhou minuta de contrato prestação de serviços, tendo por objeto a conservação e assistência técnica do referido elevador.

Pergunta-se: Pode ser realizada contratação direta sem licitação? Qual o fundamento legal? Cabe a hipótese prevista no art. 24, inc. XVII, mesmo quando não se tratar apenas de aquisição de componentes ou peças, mas de serviços como limpeza e conservação (lubrificação, etc.) do equipamento, com valor fixo mensal?

A garantia ofertada pode indicar a inviabilidade da competição, uma vez que

outras empresas podem realizar os serviços, mas não a vantagem referente a garantia?"

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

A regra para a Administração Pública é a realização de licitação prévia às suas contratações, a não ser nos casos de dispensa ou inexigibilidade.

Nesse caso concreto, não é aplicável o art. 24, inc. XVII, da Lei nº 8.666/93, uma vez que esse dispositivo trata sobre a aquisição de bens e não contratação de serviços:

"Art. 24 É dispensável a licitação: (...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

Note-se que a hipótese do inc. XVII, na verdade, é situação de inviabilidade de competição e, o próprio art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, já seria suficiente para justificar a contratação direta. Jessé Torres Pereira Junior entende da mesma forma, ou seja, que o "correto seria enquadrar-se a hipótese como de inexigibilidade, como, aliás, sempre foi tratada."<sup>2</sup>

Enfim, mesmo se a Administração não enquadrar a contratação em tela nos termos do art. 24, inc. XVII, para fins de contratação direta por dispensa de licitação, caso comprove a inviabilidade de competição, poderá contratar diretamente em conformidade ao caput do art. 25.

A inexigibilidade poderá ocorrer apenas quando, comprovadamente, ficar caracterizada a inviabilidade de competição, por alguns dos incisos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 ou mesmo pelo seu caput (inviabilidade genérica de licitação).

Sobre inexigibilidade de licitação, recomendamos a leitura da Orientação Objetiva publicada no ILC nº 53, julho/98, p. 648 e sobre contratação direta, Doutrina publicada no ILC nº 88, junho/2001, p. 438.

Quando for tecnicamente demonstrado pela Administração que apenas uma empresa tem capacidade técnica para executar determinados serviços, ou que somente uma empresa pode executar serviços sem que se perca a garantia do elevador, esta poderá ser contratada por inexigibilidade de licitação. É o mesmo entendimento para aquisição de bens "que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante

comercial exclusivo" (art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93).3

Note-se que deve ser demonstrado tecnicamente que apenas a empresa que fabrica os elevadores é a única que poderia prestar assistência técnica e manutenção, sem a perda da garantia, uma vez que, podem existir diversas empresas que podem prestar os serviços com a mesma técnica.

(...)

Por fim, considerando os argumentos acima expostos, esta AJ-DG entende que o cenário estabelecido no presente caso, contratação de serviços exclusivo, com a finalidade de assegurar a garantia técnica do produto, configura-se, acertadamente, em inexigibilidade de licitação, em face da inviabilidade de competição.

#### 4. LISTA DE VERIFICAÇÃO

Em face do que determina a Portaria Presidência nº 226/2018, que regulamentou a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, segue a lista contida no Anexo IX - Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a ser verificada pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral ou pela Assessoria de Contas e Apoio à Gestão, de acordo com o regulamento.

Verificação		Sim	Não	Evento/Obs.
1	Existe pedido formal da parte interessada, devidamente justificado?	X		1279470
2	A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)?	X		1279470
3	A inexigibilidade de licitação teve sua origem na inviabilidade de competição (art. 25, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)?	X		1280945
4	4.1 A inviabilidade de competição teve sua origem na aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca? (art. 25, I, da Lei nº 8.666/93)	N/A		
	4.2 Nesse caso, consta a comprovação de exclusividade mediante atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação, a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou entidades equivalentes?	N/A		
	4.3 O referido documento foi apresentado em original ou por cópia autenticada?	N/A		
	4.4 A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, a exemplo de consulta ao fabricante? <i>Ref. Orientação Normativa AGU nº</i>	N/A		

	16, de 1º de abril de 2009			
5	5.1 A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação de algum dos serviços técnicos enumerados a seguir (art. 25, II da Lei nº 8.666/93):	N/A		
	5.1.1 estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;	N/A		
	5.1.2 pareceres, perícias e avaliações em geral;	N/A		
	5.1.3 assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;	N/A		
	5.1.4 fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;	N/A		
	5.1.5 patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;	N/A		
	5.1.6 treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.	N/A		
6	A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública? (art. 25, III da Lei nº 8.666/93)		X	
7	Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem? <i>Ref. parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93</i>	X		1279470
8	Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente?		X	<b>PENDENTE</b>
9	A proposta de preços demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, os subsídios de fornecimentos ou prestação de serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo?	X		1280945
10	A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade?	X		1280064
11	Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado?	X		1281095
12	Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Res. CNJ nº 229/2016? <i>“Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...) V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos</i>	X		1200937

	<i>respectivos membros ou juizes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)”.</i>			
13	O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial?		X	
	<b>Regularidade fiscal e trabalhista</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Fls./Obs.</b>
14	A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos?	X		1280942
	1. FGTS	X		1280942
	2. INSS	X		1280942
	3. Receita Federal	X		1280942
	4. Tributos Estaduais e Municipais (quando exigido)	X		1280942
15	Constam nos autos Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas?	X		1280942
16	Consta consulta ao CADIN?	X		1280942
17	Na consulta ao SICAF verifica-se registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo e alcancem a Administração contratante?		X	1280942
18	Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência?	X		1280942

## 5. CONCLUSÃO

Verifica-se a necessidade de cumprimento da ausência apontada no item 8, relativa à juntada da reserva de crédito.

Assim, diante do exposto, após cumprida a diligência supra, em face da situação de inexigibilidade verificada e da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, esta Assessoria Jurídica, nos termos do inciso X do Art. 4º da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de contratação), opina favoravelmente à contratação pretendida, por inexigibilidade de licitação (Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*), com a Empresa AKANE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.183.930/0001-05, pelo valor de R\$ 1.828,00 (um mil oitocentos e vinte e oito reais), para efetuar a revisão de 40.000 Km (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo L-200 Triton Sport GLS, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal.

À Secretaria de Administração para as providências de sua competência, com vista ao saneamento processual.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MENDES FREITAS, Analista Judiciário**, em 28/04/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 28/04/2023, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1284661** e o código CRC **D8FC6CEB**.

0003269-40.2023.6.02.8000

1284661v6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 28 de abril de 2023.

À COFIN para, em atenção ao Parecer 576, da AJ-DG (doc. 1284661), realizar a reserva de crédito e **posterior remessa do feito à Diretoria-Geral**, com vista à autorização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 28/04/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1285362** e o código CRC **F1A01504**.

0003269-40.2023.6.02.8000

1285362v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 28 de abril de 2023.

À SGO,

Para as providências do despacho GSAD (1285362)  
com o encaminhamento determinado.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 28/04/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1285368** e o código CRC **AB5D877A**.

0003269-40.2023.6.02.8000

1285368v1

Data e hora da consulta: 02/05/2023 15:16  
Usuário: \*\*\*.465.684-\*\*

### Pré-empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	PE	108

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167674	1000000000	339030	70277	ADM MANVEI

<b>Data de Emissão</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
02/05/2023	0003269-40.2023.6.02 -	-	1.288,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
41.183.930/0001-05	AKANE VEICULOS LTDA	57037-532
<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>	
COMENDADOR GUSTAVO PAIV 2000 LETRA B MANGABEIRAS	57037-532	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082)3338-3100

#### Descrição

RESERVA DE CRÉDITO PARA CONTRATAR REVISÃO DE VEÍCULO L200 TRITON. PEÇAS. PROC 0003269-40.2023.6.02

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN

#### Operações

Data	Operação	Valor
02/05/2023	Inclusão	1.288,00

Data e hora da consulta: 02/05/2023 15:16  
Usuário: \*\*\*.465.684-\*\*

### Pré-empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	PE	109

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167674	1000000000	339039	70277	ADM MANVEI

<b>Data de Emissão</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
02/05/2023	0003269-40.2023.6.02	-	540,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
41.183.930/0001-05	AKANE VEICULOS LTDA	57037-532
<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>	
COMENDADOR GUSTAVO PAIV 2000 LETRA B MANGABEIRAS	57037-532	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082)3338-3100

#### Descrição

RESERVA DE CRÉDITO PARA CONTRATAR REVISÃO DE VEÍCULO L200 TRITON. SERVIÇOS. PROC 0003269-40.2023.6.02

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN

#### Operações

Data	Operação	Valor
02/05/2023	Inclusão	540,00

## CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

PRÉ-EMPENHO 108-2023 - PEÇAS.

PRÉ-EMPENHO 109-2023 - SERVIÇOS.

Observação:

- ORÇAMENTO DOC 1280064.



Documento assinado eletronicamente por **RAZUCO PACHECO DOS REIS, Técnico Judiciário**, em 02/05/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1285955** e o código CRC **893A00B3**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## CONCLUSÃO

Maceió, 02 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Cuidam os presentes autos de pretensa contratação direta objetivando a revisão de 40.000 Km, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo L-200 Triton Sport GLS, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal, de acordo com a proposta orçamentária (1280064), elaborada pela empresa AKANE VEÍCULOS LTDA.

Nessa senda, vislumbra-se no presente feito o Despacho SEIC 1280945, com a sugestão de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, da Lei n.º 8.666/93.

Instada a se pronunciar, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por conduto do Parecer n.º 576/2023 (1280945), opinou favoravelmente à contratação pretendida, condicionando, para tal, a juntada da reserva de crédito.

Por seu turno, com vista ao saneamento processual, a Unidade Técnica vinculada à Secretaria de Administração fez juntar aos autos os documentos sob n.º 1285950, 1285953 e 1285955.

Assim, sanadas as diligências recomendadas, e em especial o pronunciamento da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral (1284661), RECONHEÇO, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa AKANE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 41.183.930/0001-05, no valor de R\$ 1.828,00 (um mil oitocentos e vinte e oito reais), para fins de revisão de 40.000 Km, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo L-200 Triton Sport GLS, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal.

Posto isso, faço os presentes autos conclusos à superior consideração de Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, recomendando a dispensa da publicação, com base no Acórdão TCU n.º 1336/2006, Órgão Julgador: Pleno, Ministro Relator: Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/2006, vez que se trata de contratação cujo limite não ultrapassa o valor fixado pelo art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, com a atualização de valores aplicada pelo Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 03/05/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1286287** e o código CRC **4144FABC**.

0003269-40.2023.6.02.8000

1286287v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.com.br>

**PROCESSO** : 0003269-40.2023.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS  
**ASSUNTO** : Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Autorização Revisão de 40.000 Km do veículo L-200 Triton Sport GLS, placa SAB-9H68

### Decisão nº 1649 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento destinado à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, objetivando a revisão de 40.000 Km, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo L-200 Triton Sport GLS, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal, pelo valor total de **R\$ 1.828,00 (um mil oitocentos e vinte e oito reais)**, de acordo com o Despacho SAPEV 1279470 e em conformidade com o orçamento elaborado pela Empresa AKANE VEÍCULOS LTDA. (1280064).

Submetido o processo à instrução, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 576 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG (1284661), opinou favoravelmente à contratação direta em foco, desde que houvesse a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente, pois reconheceu que o cenário estabelecido no presente caso, contratação de serviços exclusivo, com a finalidade de assegurar a garantia técnica do produto, configura-se, acertadamente, em inexigibilidade de licitação, em face da inviabilidade de competição, conforme o seguinte fragmento:

Verifica-se a necessidade de cumprimento da ausência apontada no item 8, relativa à juntada da reserva de crédito.

Assim, diante do exposto, após cumprida a diligência supra, em face da situação de inexigibilidade verificada e da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, esta Assessoria Jurídica, nos termos do inciso X do Art. 4º da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de contratação), opina favoravelmente à contratação pretendida, por inexigibilidade de licitação (Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*), com a Empresa AKANE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.183.930/0001-05, pelo valor de R\$ 1.828,00 (um mil oitocentos e vinte e oito reais), para efetuar a revisão de 40.000 Km (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo L-200 Triton Sport GLS, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal.

À Secretaria de Administração para as providências de sua competência, com vista ao saneamento processual.

Considerando que a Unidade Técnica vinculada à Secretaria de Administração remediou o apontamento feito para AJ-DG, com a juntada aos autos dos documentos (1285950, 1285953 e 1285955), assim corroborada a regularidade do procedimento, **RATIFICO**, nos termos do art. 25<sup>1</sup>, *caput*, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1286287), destaco que deve ser observado os ditames do Acórdão 1336/2006 do plenário do TCU, que possui o seguinte teor:

Número do Acórdão ACÓRDÃO 1336/2006 -  
PLENÁRIO Relator UBIRATAN AGUIAR Processo  
019.967/2005-4

INTERESSADA: SECRETARIA DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA -  
SEMAT/TCU

Entidade ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO -  
TCU

Unidade Técnica CONJUR - Consultoria Jurídica

## Assunto Representação. Sumário

REPRESENTAÇÃO. ATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PUBLICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. As aquisições caracterizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstas nos arts. 24, incisos III e seguintes, e 25, da Lei 8.666/93, podem ser fundamentadas em dispensa de licitação, alicerçadas no art. 24, incisos I e II, da referida Lei, quando os valores se enquadrarem nos limites estabelecidos neste dispositivo.

### Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa do TCU- SEMAT, contestando orientação da Secretaria de Controle Interno do TCU - SECOI, Secoi Comunica nº 6/2005, no sentido de que “a eficácia dos atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei nº 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV e art. 25 da Lei n. 8.666/93), independentemente do valor do objeto, está condicionada a sua publicação na imprensa oficial”.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

9.1. com fundamento no art. 237, inciso VI, conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. determinar à Secretaria de Controle Interno do TCU que reformule o “SECOI Comunica nº 06/2005”, dando-lhe a seguinte redação: “a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93”.

Ademais, tendo em vista a existência de disponibilidade orçamentária suficiente (1285955) , **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, da Empresa **AKANE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.183.930/0001-05**, pelo valor de **R\$ 1.828,00 (um mil oitocentos e vinte e oito reais)**, para efetuar a revisão de 40.000 Km (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo L-200 Triton Sport GLS, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG quanto ao registro pela opção do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

**Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**  
**Presidente**

<sup>1</sup>Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 03/05/2023, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1286724** e o código CRC **D9B6A6CF**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 03 de maio de 2023.

À SEIC, para publicidade no Portal da  
Transparência.

À COFIN, para emissão da competente nota de  
empenho.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário de Administração**, em 03/05/2023, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1287094** e o código CRC **42FDE463**.

0003269-40.2023.6.02.8000

1287094v1

## CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

NE 287/2023 (PEÇAS)

NE 288/2023 (SERVIÇOS)

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS**, **Analista Judiciário**, em 03/05/2023, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1287158** e o código CRC **926EE074**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 03 de maio de 2023.

À SAD,

Sr. Secretário,

Diante da informação constante no evento (1287158), registro minhas assinaturas nos empenhos 2023NE287 e 2023NE288, remetendo para igual procedimento e posterior juntada aos autos.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 03/05/2023, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1287293** e o código CRC **C4CFD6B1**.

0003269-40.2023.6.02.8000

1287293v1

Data e hora da consulta: 04/05/2023 09:48

Usuário: \*\*\*.180.784-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>	<b>Pré-empenho</b>
2023	NE	287	2023PE000108

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167674	1000000000	339030	70277	ADM MANVEI

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
03/05/2023	Ordinário	0003269-40.2023.6.02	-	1.288,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
41.183.930/0001-05	AKANE VEICULOS LTDA	57037-532
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
COMENDADOR GUSTAVO PAIV 2000 LETRA B MANGABEIRAS	AL	(082)3338-3100
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082)3338-3100

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 8.666 / 1993					

#### Descrição

Revisão do veículo L-200 Triton Sport GLS, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal - PEÇAS.  
SEI 0003269-40.2023.6.02.8000.

#### Local da Entrega

-

#### Informação Complementar

-

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	04/05/2023 09:47:08	Alteração

Data e hora da consulta: 04/05/2023 09:48

Usuário: \*\*\*.180.784-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.288,00

#### Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Revisão de 40.000 Km, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo L-200 Triton Sport GLS, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal, em conformidade com o orçamento elaborado pela Empresa AKANE VEÍCULOS LTDA. (1280064). Decisão nº 1649 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES (1286724).	1.288,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/05/2023	Inclusão	1,00000	1.288,0000	1.288,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

\*\*\*.180.784-\*\*

04/05/2023 09:47:07

##### Gestor Financeiro

RUI CARLOS GALVAO

\*\*\*.291.944-\*\*

03/05/2023 19:35:41

Data e hora da consulta: 04/05/2023 09:48  
Usuário: \*\*\*.180.784-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>	<b>Pré-empenho</b>
2023	NE	288	2023PE000109

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167674	1000000000	339039	70277	ADM MANVEI

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
03/05/2023	Ordinário	0003269-40.2023.6.02	-	540,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
41.183.930/0001-05	AKANE VEICULOS LTDA	57037-532
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
COMENDADOR GUSTAVO PAIV 2000 LETRA B MANGABEIRAS	AL	(082)3338-3100
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082)3338-3100

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 8.666 / 1993					

**Descrição**

Revisão do veículo L-200 Triton Sport GLS, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal - SERVIÇOS.  
SEI 0003269-40.2023.6.02.8000.

**Local da Entrega**

-

**Informação Complementar**

-

**Sistema de Origem**

SIAFI-STN

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	04/05/2023 09:48:41	Alteração

Data e hora da consulta: 04/05/2023 09:48

Usuário: \*\*\*.180.784-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	540,00

#### Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Revisão de 40.000 Km, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo L-200 Triton Sport GLS, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal, em conformidade com o orçamento elaborado pela Empresa AKANE VEÍCULOS LTDA. (1280064). Decisão nº 1649 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES (1286724).	540,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/05/2023	Inclusão	1,00000	540,0000	540,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

\*\*\*.180.784-\*\*

04/05/2023 09:48:41

##### Gestor Financeiro

RUI CARLOS GALVAO

\*\*\*.291.944-\*\*

03/05/2023 19:36:03



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 04 de maio de 2023.

À SEIC/SLC, para eventuais registros e remessa da nota de empenho, que substituirá o termo contratual, à contratada.

Em paralelo, à SAPEV, para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 04/05/2023, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1287402** e o código CRC **C0FD2A0E**.

0003269-40.2023.6.02.8000

1287402v1

**Data de Envio:**

04/05/2023 11:29:34

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para:**

luiz.santos@akaneveiculos.com.br

**Assunto:**

Nota de empenho. Revisão veículo L-200 Triton Sport GLS, placa SAB-9H68. TREAL.

**Mensagem:**

Prezados(as),

Encaminhamos as notas de empenho nº 287 e nº 288, relacionadas à a revisão de 40.000 KM do veículo L-200 Triton Sport GLS, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal. Após a devida conferência, solicitamos a confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra  
SEIC / TRE-AL

**Anexos:**

Nota\_1287395\_NE\_070011\_2023NE000287\_v002\_41183930000105\_20230504094810.pdf

Nota\_1287397\_NE\_070011\_2023NE000288\_v002\_41183930000105\_20230504094848.pdf